



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



## RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019/0014, para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, para promover a execução do Projeto “Viver mais com Saúde.”, para o atendimento integral na instituição de pessoas com deficiências físicas ou mentais, parcial ou total, que residem na entidade, com base no Parecer Jurídico nº 424/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.935, de 13 de maio de 2025, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 12 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE TAQUARI Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 023/2025 Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de parceria com a **Associação Beneficente Pella Bethânia**, CNPJ: 97.837.561/0001-81, situada a Estrada, TQ 30, nº. 2400, C.P. 18, Bairro Fazenda Lengler, CEP 95.860-000, Taquari/RS, para promover a execução do Projeto “Viver mais com Saúde.”, para o atendimento integral na instituição de pessoas com deficiências físicas ou mentais, parcial ou total, que residem no local, com base no Parecer Jurídico nº 424/2025, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.935, de 13 de maio de 2025.

Taquari, 12 de junho de 2025.

